

DECRETO N. 18.527, DE 21 DE MAIO DE 2020.

Altera o Decreto 18.509 de 24 de abril de 2020.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, os artigos 14 e 16 da Lei n. 9.968, de 5 de julho de 2019, o artigo 7º e o inciso IV do artigo 8º da Lei n. 10.046, de 11 de novembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o artigo 2º do Decreto 18.509 de 24 de abril de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Fica aberto ao orçamento do Município um crédito adicional no valor de R\$ 3.010.727,69 (três milhões, dez mil, setecentos e vinte e sete reais e sessenta e nove centavos) destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

60	SECRETARIA DE SAÚDE	
60.70	Departamento de Atenção Secundária	
60.70-10.302.0006.2.035	Atividades das Unidades de Atenção Secundária	
60.70-3.3.90.30	Material de Consumo	
60.70-05.312161	Recursos para Combate ao Coronavírus	2.378.409,59
65	SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA	
65.20	Fundo Municipal de Transportes	
65.20-26.122.0009.2.048	Gerenciamento do Trânsito	
65.20-3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
65.20-01.400000	Geral	632.318,10”

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a dia 24 de abril de 2020, ficando revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 21 de maio de 2020.


Felício Ramuth
Prefeito

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



José de Mello Corrêa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Erllin Souza Monteiro
Secretário Adjunto - SGAF
Port. Del. 001/SGAF-SG/2019



Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.



Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo